



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 92/2021

Art. 1º Suprime-se o Art. 2º, renumerando os demais.

JUSTIFICATIVA

Recomendo a alteração acima, para que cumpra as determinações do Art. 41, V da Lei Orgânica do Município de Araucária.

ASSINADO DIGITALMENTE

Ver. Aparecido da Reciclagem

Relator CJR



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 05/07/2021 as 16:15:33.